



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **Retificação - COMUNICADO MATRICULAS E PROCEDIMENTOS DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO E HETEROIDENTIFICAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES - 2022-1**

Nos dias 30 e 31 de março serão realizadas as matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022-1 e a análise dos documentos comprobatório de reserva de vagas, conforme previsto no Edital n. 11 de 16 de março de 2022.

O candidato deverá acompanhar cronograma e os resultados da seleção no site do ifgoiano <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/component/content/article/57-destaque/19782-veja-inscricoes-deferidas-para-vagas-remanescentes.html>, sendo o Resultado Final e Primeira Chamada estão previstos para dia 29/03/2022.

Os documentos de matrícula deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail institucional da Comissão de Processo Seletivo do campus que o candidato realizou a inscrição, conforme relação de email descrita no **ANEXO IV**.

**Todos os procedimentos relativos à matrícula deverão ser realizados exclusivamente por email e os candidatos não devem comparecer presencialmente aos *campi*.**

Os candidatos selecionados do perfil de **Ampla Concorrência** deverão encaminhar, entre os dias 30 e 31 de março, os documentos constantes no Anexo II para o tipo de vagas **AC**.

O candidato que optou por concorrer utilizando a reserva de vagas, destinadas a estudantes de escolas públicas deverão encaminhar, entre os dias 30 e 31 de março, até às 13h, os documentos para o tipo de vaga **AC** e acrescentar os documentos de reserva de vagas conforme Anexo II.

**Todos os candidatos que optaram pela reserva de vagas RIPPI, RIPPCD, RSPPI e RSPPCD serão obrigatoriamente entrevistados por bancas de heteroidentificação para validar a condição declarada no Anexo IV.**

Os candidatos que não tiverem sua documentação reserva de vagas aprovada ou que não forem aprovados pela banca de heteroidentificação serão desclassificados da reserva de vagas e passarão para o final da lista da Ampla Concorrência.

As medidas de realização de bancas de heteroidentificação para para validação de autodeclaração, cumpre a exigência legal de garantir que o acesso desses candidatos, através do sistema de cotas, seja o mais justo e idôneo possível.

O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado. Nesta gravação haverá a captura de imagens do candidato.

É importante que o candidato apresente um documento de identificação oficial, com foto, e aproxime do rosto no momento da gravação para conferência da veracidade das informações. Não será permitida a gravação do candidato com adereços que dificultem a verificação fenotípica, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, etc.

O candidato tem o direito a se recusar a participar do processo por meio de gravação, sendo o mesmo automaticamente desclassificado do reserva de vagas destinada ao perfil de pretos, pardos ou indígenas.

Entre os dias **30 e 31 de março e 01 de abril** o candidato que se inscreveu no perfil de vagas **RIPPI, RIPPIPCD, RSPPI e RSPPIPCD** deverá acompanhar em seu email o agendamento para participação em banca de heteroidentificação.

A decisão de adotar a heteroidentificação nos processos seletivos do IF Goiano cumpre uma exigência do Ministério Público Federal (MPF). No entanto, o instituto já tinha a intenção de realizar os ajustes nesse procedimento. Temos uma instrução normativa própria, que traz toda a legislação pertinente às cotas analisadas por heteroidentificação.

**Período para envio de documentação: 30 e 31 de março**

**Período de realização de bancas: 01 e 04 de abril**

**Campus Cristalina:**

**Período para envio de documentação: 30 e 31 de março**

**Período de realização de bancas: 01 de abril**

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE RESULTADOS E CHAMADA PARA MATRÍCULA**

<b>1. DO CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	16 de março de 2022
Prazo para impugnação dos itens do Edital	16 de novembro de 2021
Início da inscrição pelo site: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/superior">www.ifgoiano.edu.br/superior</a>	17 de março de 2022
Último dia para solicitação de inclusão do nome social.	22 de março de 2022
Último dia para inscrição pelo site: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/superior">www.ifgoiano.edu.br/superior</a>	22 de março de 2022
Resultado de Inscrições Deferidas	23 de março de 2022
Período para recurso contra Inscrições Deferidas	24 de março de 2022
Resultado Preliminar	25 de março de 2022
Período para recurso contra Resultado Preliminar	28 de março de 2022
Resultado Final	29 de março de 2022
Resultado da Primeira Chamada	29 de março de 2022
Matrícula dos classificados em Primeira Chamada	30, 31 de março de 2022
<b>Campus Catalão, Ceres, Posse, Rio Verde, Trindade, Urutaí</b>	
Recurso Bancas de Heteroidentificação e Verificação PCD	05 de abril de 2022
Resultado da Segunda Chamada (se houver)	06 de abril de 2022
Matrícula dos classificados em Segunda Chamada (se houver )	07 de abril de 2022
<b>Campus Cristalina</b>	
Recursos de Bancas de Heteroidentificação	02 de abril
Resultado Segunda Chamada (se houver)	04 de abril
Matrícula dos classificados em Segunda Chamada (se houver )	05 de abril

## ANEXO II

### CHECKLIST – DOCUMENTAÇÃO MATRÍCULA

Tipo de vaga	Documentos
<b>AC</b>	<p>( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;</p> <p>( ) Certidão de nascimento ou de casamento;</p> <p>( ) Carteira de identidade (RG);</p> <p>( ) CPF;</p> <p>( ) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>( ) Comprovante de quitação eleitoral;</p> <p>( ) Termo de Responsabilidade (Anexo IX);</p> <p>( ) Declaração de não estar matriculado em Curso de Graduação nesta ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo X);</p> <p>( ) Ficha de matrícula (Anexo XII);</p> <p>( ) Termo de Uso de imagem ( Anexo XIII);</p>
Obs.: Os candidatos que concorreram por cotas deverão <b>acrescentar</b> os documentos abaixo, conforme cota escolhida	
<b>RS</b>	( ) Histórico Escolar
<b>RSPPI</b>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo IV (auodeclaração)</p>
<b>RSPCD</b>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)</p>
<b>RSPPIPCD</b>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo IV (auodeclaração)</p> <p>( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)</p>
<b>RI</b>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo III (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p>

	<p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p>
<p><b>RIPPI</b></p>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo III (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo IV (autodeclaração)</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p>
<p><b>RIPCD</b></p>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo III (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p>

	<p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p> <p>( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)</p>
<p><b>RIPPIPCD</b></p>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo III (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo IV (autodeclaração)</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p> <p>( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)</p>

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA – PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - 2022

Lei nº 12.711 de 29/08/012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

#### I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:				
Sexo:	Cor/Etnia:	Estado Civil:	Data nascimento:	Procedência(Cidade/Estado)
Curso:		Inscrição:		RG:
				CPF:
Endereço candidato (rua, avenida):			Complemento:	
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:
Fone:		Email:		

#### II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE

#### III – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Quant.	Descrição
	Histórico Escolar
	Comprovações de Renda

Obs: considerar os comprovantes de renda dos meses de janeiro, fevereiro e março.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

( ) Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato aprovado no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022 para o Curso de \_\_\_\_\_ no Campus \_\_\_\_\_ do IF Goiano, optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n. 12.711/2012), na categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me declaro:

<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Indígena
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Heteroidentificação conforme o critério fenotípico de forma presencial, caso necessário, de acordo com o disposto no Edital 28 de 03 de setembro de 2018.**

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, ou de forma presencial, caso necessário, conforme disposto neste Edital.**

**Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato**

**(a) no processo seletivo do IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

*Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012", o qual estabelece:*

*"Art.9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".*

*Art. 299. do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940—(Código Penal) que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).



## ANEXO V

### LISTA DE CONTATO DOS CAMPI

Os documento deverão ser encaminhados, para o campus em que se inscreveu, **somente por email**, em 1 único arquivo em pdf, identificado da seguinte maneira: Nome do candidato – Curso- Tipo de vaga – Campus- Processo Seletivo Unificado.

#### CATALÃO

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/catalao">www.ifgoiano.edu.br/catalao</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:ensino.cat@ifgoiano.edu.br">ensino.cat@ifgoiano.edu.br</a>

#### CRISTALINA

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/catalao">www.ifgoiano.edu.br/catalao</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:selecao.crt@ifgoiano.edu.br">selecao.crt@ifgoiano.edu.br</a>

#### CERES

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ceres">www.ifgoiano.edu.br/ceres</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br">pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br</a>

#### RIO VERDE

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:pssuperior.rv@ifgoiano.edu.br">pssuperior.rv@ifgoiano.edu.br</a>

#### URUTÁÍ

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/urutai">www.ifgoiano.edu.br/urutai</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:selecaosuperior.urt@ifgoiano.edu.br">selecaosuperior.urt@ifgoiano.edu.br</a>

#### POSSE

SITE: : <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/posse">www.ifgoiano.edu.br/posse</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:selecao.posse@ifgoiano.edu.br">selecao.posse@ifgoiano.edu.br</a>

#### TRINDADE

SITE: : <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/trindade">www.ifgoiano.edu.br/trindade</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:psdocumentos.tri@ifgoiano.edu.br">psdocumentos.tri@ifgoiano.edu.br</a>

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer recebimento de valores provenientes de vínculo trabalhista. Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

**Trabalhador autônomo** é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

**Trabalhador informal** não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

**Profissional Liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor, e CPF nº \_\_\_\_\_ membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - 2022/1 para o Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que sou:

- Trabalhador(a) Autônomo(a)  
 Profissional Liberal  
 Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Dezembro	R\$
Janeiro	R\$
Fevereiro	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022/1 no Curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ quando trabalhei na atividade de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

---

---

---

---

---

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho com a demissão

Termo de Rescisão de Contrato

*Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).*

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IX**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, (nome aluno ou responsável ) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF.: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos apresentados para matrícula no curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_.

Tenho conhecimento que: “na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior ou durante o Processo Seletivo \_\_\_\_\_ 2022-1 ou à matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente”.

Declaro ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro ainda, estar quite com a obrigação eleitoral, conforme previsto na Lei nº 4.961 de 1966, a qual estabelece que:

“Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 1966)

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

\*Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NESTA OU EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG  
\_\_\_\_\_ órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da  
lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus  
\_\_\_\_\_, não estar matriculado em curso de graduação nesta ou em qualquer outra  
instituição pública de ensino superior em todo território nacional, atendendo o previsto na Lei nº 12.089  
de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de  
que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no  
cancelamento da inscrição do acadêmico \_\_\_\_\_  
no processo de seleção em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).**

## ANEXO XI

### LAUDO MÉDICO

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PCD

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) _____ candidato(a)
portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, telefones _____, candidato(a) ao Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

<b>( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA*</b>		
1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

*\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.*

**( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA\***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*\* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.*

<b>( ) DEFICIÊNCIA VISUAL:</b>
( ) <b>Cegueira</b> - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) <b>Baixa visão</b> – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) <b>Campo visual</b> – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
( ) <b>A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.</b>

*Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.*

<b>( ) DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL:</b> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:			
1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização de recursos da comunidade	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho

*Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico*

*psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.*

( ) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

( ) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

*\*Laudo com válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).



## ANEXO XII

### FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA			
Forma de Ingresso: PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES - 2022/1 - CLASSIFICAÇÃO:			
Tipo de ingresso: ( ) AC ( ) RI ( ) RI-PPI ( ) RI-PCD ( ) RI-PPI-PCD ( ) RS ( ) RS-PPI ( ) RS-PCD ( ) RS-PPI-PCD			
Curso:			
Turno: [ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Noturno [ ] Integral			
Nome:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:		
CPF:	RG:		Org. Exped.:
Naturalidade:	Estado:		
Nacionalidade:			
Pai:			
Mãe:			
Responsável:			
Endereço:			
Cidade/UF:	Bairro:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone móvel:		
Declaração de etnia [ ] Branca [ ] Negra [ ] Indígena [ ] Amarela [ ] Parda			
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO			
Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	Idade:		
Quantas pessoas moram na sua casa incluindo você?:	Qual a renda total do grupo familiar: (Valores em Reais, Ex.: 2.500,00)		
Estudou em Escola: [ ] Pública [ ] Particular [ ] Zona Urbana [ ] Zona Rural			
Nível de Escolaridade Anterior: [ ] Ensino Médio [ ] Ensino Superior	Ano de conclusão:		
Nome da Instituição:			
Cidade/Estado:			
É portador de Deficiência? [ ] Sim [ ] Não Qual?:			
Necessita de atendimento especializado?	[ ] Sim [ ] Não		
Especifique:			
Documentos para efetuar a matrícula:			
1 - [ ] 1 foto 3x4 recentes;	5 - [ ] CPF (cópia) ou Comprovante de Inscrição no CPF	8 - [ ] Certificado e Hist. do Ens. Médio (autenticado ou original + cópia)	
2 - [ ] Comprovante de endereço com CEP;	6 - [ ] Título de Eleitor ou Quitação Eleitoral para os maiores de 18 anos;		
3 - [ ] Certidão de Nascimento ou casamento;	7 - [ ] Reservista – para homens maiores de 18 anos;		
4 - [ ] Carteira de Identidade (RG) ou CNH			
<p><b>Declaro aceitar as disposições normativas constantes no Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal Goiano, assumindo todas as responsabilidades cíveis, penais e administrativas pela autenticidade e originalidade dos documentos entregues e informações prestadas no ato da matrícula, conforme legislação vigente.</b></p>			
_____, ____ de _____ de 2022.			
_____ Assinatura do Candidato ou responsável legal	_____ Assinatura do Servidor CORE-GRADUAÇÃO		

## ANEXO XIII

### TERMO DE USO DE IMAGEM

1. Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_ assumo plena responsabilidade pela indenização do valor real de todo e qualquer dano causado pelo beneficiário da presente MATRÍCULA, ao patrimônio deste estabelecimento, bem como, através de quota parte de danos comprovadamente causados pelo grupo a que pertencer e comprometo-me que me dedicarei às atividades programadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo forem afetadas, aceitando todos os dispositivos do Regulamento do curso e do Regimento.

2. Autorizo o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, bem como seus respectivos campi, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

3. Estou ciente de que faltar os primeiros 10 dias letivos consecutivos acarretará no desligado da instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).**